Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Atesto para os davidos fins que o presente documento foi publicado através da afixação de seu inteiro teor no mural da sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 155 da Lei Orgânica Municipal, com redação alterada pela Emenda 003 / 2002.

De \$23/03/23 até \$06/04/23

ASS. RESP. PUBLICAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 002/2021, e a homologação de seu resultado final.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender as demandas de serviços públicos, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e os limites de gastos públicos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.180, que autoriza a contratação emergencial de servidor.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado sob nº 002/2021, para o preenchimento de 02 (duas) vagas para técnico de enfermagem, e 01 (uma) vaga para profissional formado em artes visuais ou desenho e plástica, conforme especificadas na lei supracitada.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do processo seletivo em 22 de março de 2021, disponível em http://transparencia.pontao.rs.gov.br/attachments/article/2144/Homologa%C3%A7%C3%A3o.pdf,

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer na sede do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Pontão RS, sito à Avenida Júlio de Maílhos, nº 1613. Centro, Pontão RS, no período de <u>23 de março de 2021 a 01 de abril de 2021</u>, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital.
- 1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

UU. (+





Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

1.2 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado e convocado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

2. A contratação dependerá de prévia inspeção de médica, constatando a aptidão física e mental para

a investidura no cargo almejado.

DA POSSE E DO EXERCÍCIO

3. A posse ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de nomeação.

3.1 Empossado, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias após a entrega dos documentos para entrar

em efetivo exercício do cargo, na forma prevista na Lei Municipal nº 624/2008.

DA CONTRATAÇÃO

4. A contratação se dará quando da entrega total da documentação, por prazo determinado de 01 ano, podendo ser prorrogado por mais 01 ano, ou enquanto perdurar a situação de emergência originária

da contratação.

DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

5. Salvo interesse do candidato em utilizar dos prazos legais, cumpridas todas as exigências do

presente edital, deverá o candidato se apresentar para tramite da posse, o mais rápido possível no

prédio da Prefeitura Municipal de Pontão, sito à Avenida Julio de Mailhos, nº 1613, Centro, Pontão-

RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARCO DE 2021.

Prefeito Municipal

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 013/2021

#### ANEXO I

### CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Vaga	Classificação	Nome do Candidato	Inscrição	
1	1º Colocado – Classificação	Suelen Leticia Machado Miranda	01	
Temporário	Geral			
1	2º Colocado- Classificação	Rene Renato Ferreira	06	
Temporário	Geral			

# CARGO: ARTES VISUAIS OU DESENHO E PLÁSTICA

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
1º Colocado-	Gilmara A. Lorca da	01
Classificação Geral	Silva	
	1º Colocado-	1º Colocado- Gilmara A. Lorca da



# EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 013/2021 ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

- 1) Duas Fotos 3x4 recentes;
- 2) Cópia da Carteira de Trabalho CTPS (frente e verso);
- 3) Cópia do PIS/PASEP;
- 4) Apresentação em cópia autenticada dos seguintes documentos:
- 4.1 CPF;
- 4.2 Cédula de Identidade (RG)
- 4.3 Título de Eleitor (com comprovante de quitação eleitoral);
- 4.4 Certidão de casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 4.5 Certidão de nascimento e CPF de filhos com até 18 (dezoito) anos;
- 4.6 Certificado de reservista para os homens;
- 4.7 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 4.8 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional.
- 4.9 Realizar exame médico admissional, no profissional indicado pelo Município.
- 5) Comprovante de Residência atual,
- 6) Alvará de Folha Corrida TJ/RS;
- 7) Declaração de Imposto de Renda Completa (Ano/exercício 2019) ou Relação de Bens (modelo anexo);
- 8) Atestado de sanidade médica, física e mental (médico do trabalho, designado pela Secretaria Municipal de Saúde);
- 9) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública, excetuado aqueles cargos que permitem na forma constitucional a acumulação (modelo anexo);
- 10) Declaração de cor/raça;
- 11) Dados para contato: número de telefone, endereço com CEP e endereço eletrônico (e-mail);
- 12) Conta bancária "Banrisul".
- 13) Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Pontão/RS.

Maiores informações e esclarecimentos através do e-mail: <u>administracao@pontao.rs.gov.br</u> ou pelo fone: 054. 3308-1903 (Secretaria de Administração/Departamento Pessoal).



Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

# DECLARAÇÃO DE BENS

	C	asa, a	partamento o	u terren	0	
Endereço do i	móvel	Valor de aquisição em R\$		Valor	atual em R\$	
			Veículo			
Endereço do i		Valo	r de aquisição			r atual em R\$
Marca/ Modelo	Ano	Ano Dat aqui			/alor da nisição em R\$	Valor atual en R\$
			Outros		** 1	7.0
Est	pecificação				Valor em	R\$
			Fontes de ren	da		
ome completo:						
argo:						
F	Pontão (RS),	NAME OF THE OWNER, THE	de		de 202	1.



Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

# DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,	, portador (a) da Carteira de Identidade número				
, inscr	ito(a) no CPF sol	o número		_, declaro para os	
devidos fins de provimento de	e cargo público qu	e não exerço carg	o, emprego ou	função pública em	
quaisquer das esferas (federa	l, estadual ou mu	nicipal), não con	nprometendo, d	esta forma, minha	
nomeação para o cargo de _				no Município de	
Pontão-RS.					
Ере	or ser verdade, firr	mo a presente dec	aração.		
Pontão	(RS) de		_ de 2021.		
	Assinatura	do Candidato			



Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

## DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu					declaro,	para
fins de posse no cargo de					Exerço	o(s)
cargo(s) público(s), função(es) o	ou emprego(s) abaixo:					
a)	cuja jornada de tr	abalho é de	às	horas.		
0)	cuja jornada de t	rabalho é de	às	horas.		
2)	cuja jornada de tr	abalho é de	às	horas.		
Declaro, ainda, que tom	ei conhecimento do in	teiro teor das r	ormas a	ıbaixo trar	scritas e	que
estou ciente de que estarei su	jeito às penalidades	orevistas em I	ei, casc	venha a	incorrer	em
acumulação ilegal*, durante o e	xercício do cargo para	o qual fui emp	ossado.			
	ser verdade, firmo a p					
Pontão (	RS) de	C	e 2021.			
	Assinatura do Ca	andidato				

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico: c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas:"

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PONTÃO Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

# DECLARAÇÃO DE RAÇA/ COR

Eu,			., inscrito	no	CPF	sob	0	número
	, DEC	LARO, nos termo	os e sob as pe	nas da	Lei, que	e identi	fico-	me como
de cor: (	)indígena ( ) branca (	)preta/negra ( )	amarela, nos	termo	s da leg	islação	. Est	ou ciente
de que, e	em caso de falsidade ideol	lógica, ficarei suje	eito às sançõ	es pres	critas n	o Códi	go P	enal e às
demais c	ominações legais aplicáve	is.						
	Pontão (RS	) de		de 2	021.			
	_							
		Assinatura do (	Candidato					